



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

LEI Nº 3232

De 28 de março de 2002

Autoriza a alteração de titularidade de imóveis em nome da Câmara Municipal de Orlandia para Prefeitura Municipal de Orlandia.

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado a alteração de titularidade da Câmara Municipal de Orlandia para Prefeitura Municipal de Orlandia do imóvel caracterizado na Transcrição nº 3.071, de 04 de setembro de 1.918, do Serviço de Registro de Imóveis de Orlandia.

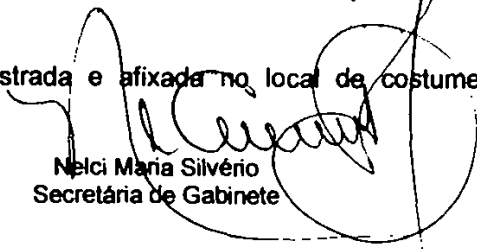
**ARTIGO 2º** - A presente autorização estende-se aos demais imóveis nas mesmas condições, que por força de exigências legais da época foram transcritos em nome da Câmara Municipal de Orlandia.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**OSWALDO R. JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Nelci Maria Silvério  
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 022/02  
Projeto de Lei nº 016/02